LEI Nº. 1.378/04

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar por crédito especial o elemento de despesa 4.5.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis, na atividade 01.031.0001.2.038 – ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES, para contemplar as despesas decorrentes da aquisição de um terreno para a construção da sede própria da Câmara no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) no orçamento municipal vigente:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.038 – ATIV. DA CÂMARA DE VEREADORES
4.5.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis.....R$ 12.500,00

Art. 2° - Para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.038 – ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 12.500,00

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 29 de julho de 2.004.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 29 de julho de 2.004.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.